



HOMOLOGO
04/12/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Hortício Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Concede, por três anos, à Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público.		
Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO		Município: Porto Velho
Relator: Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves		
Processo n.º 140/23-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 038/23	Aprovação: 27/11/2023

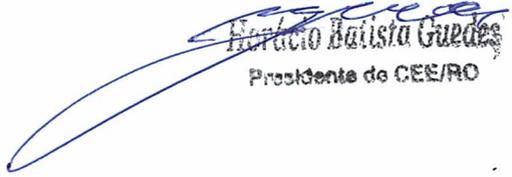
HISTÓRICO

Pelo Ofício SEI n.º 878/2023, com data de 11 de outubro de 2023 e protocolado neste Conselho na data de 16 de outubro de 2023, o Ministério Público do Estado de Rondônia solicitou Credenciamento à Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, para a oferta da Educação Superior, de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público.

Ao Ofício SEI n.º 878/2023, foram anexados os documentos estabelecidos no artigo 6º e incisos, da Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO, originando o Processo n.º 140/23-CEE/RO.

Por meio da Portaria n.º 091/23-CEE/RO, de 23 de outubro de 2023, foi designada Comissão Verificadora para realizar visita técnica, em Porto Velho, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino pleiteante quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico. A referida visita técnica foi realizada na data de 09 de novembro de 2023.

[Handwritten signatures and initials]


Heráclio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base na supracitada visita técnica e com fundamento na documentação apresentada pela EMPRO, em Porto Velho, e na Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO e demais legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

Físico

A oferta do Curso em pleito ocorrerá em instalações devidamente adaptadas para fins escolares, alugadas pela mantenedora da EMPRO, conforme Contrato de Locação de Imóveis acostado ao Processo n.º 140/23-CEE/RO, com vigência até o ano de 2025 e previsão de renovação; as instalações estão situadas na Avenida Tabajara, n.º 834, no Bairro Olaria, em Porto Velho, e contam com salas de aula e demais dependências adequadas e equipadas para a realização das aulas e para a instalação das equipes administrativa e pedagógica. O laboratório de informática conta com microcomputadores conectados à Rede mundial de Computadores.

A EMPRO conta, ainda, com auditório, sala multifuncional, biblioteca com amplo acervo físico e virtual disponível para consulta e empréstimo aos acadêmicos, bem como dependências específicas para todos os serviços relacionados à sua estrutura administrativa e pedagógica.

O Laudo do engenheiro civil assegura que a edificação, projeção, conservação, solidez e acessibilidade, climatização, instalações físicas, elétricas e sanitárias estão de acordo com as normas técnicas exigidas e se encontram em excelente estado de conservação.

Os demais documentos cíveis concernentes ao funcionamento do imóvel estão vigentes e de acordo com as normas específicas em vigência.



04/12/23


Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Administrativo

A estrutura organizacional e administrativa para o funcionamento da Escola é composta da seguinte forma: diretoria geral; assessoria técnica; diretoria setorial de biblioteca e jurisprudência; diretoria setorial de treinamento, qualificação e eventos; diretoria setorial de estudos, pesquisas e assistência administrativa.

O quadro demonstrativo de profissionais administrativos e técnicos se apresenta de acordo com as áreas propostas nos PPC do curso em pleito e estão anexados dos correspondentes documentos de escolaridade.

O quadro demonstrativo do corpo docente, parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional/2023 - 2027, compreende integrantes do Ministério Público do Estado de Rondônia, profissionais da administração pública direta e docentes das instituições de ensino superior, bem como de integrantes de outras escolas ou tribunais de contas do país. Todos os nomes dos docentes apresentados possuem a devida habilitação para o exercício da docência nas disciplinas que integram a base curricular do curso, destacando-se que o número de mestre e doutores integrantes do citado quadro demonstrativo de docentes ultrapassa 90% (noventa por cento), cumprindo, desta forma o que estabelece a Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO.

O cronograma da operacionalização do curso está especificado de acordo com o funcionamento e atendimento proposto.

O plano orçamentário de sustentabilidade financeira está programado com despesas referentes à infraestrutura, material didático, recepção e pagamento do corpo docente ocorrerão às expensas da Escola, suportados por rubricas próprias do orçamento do Ministério Público.

A escrituração escolar, como controle de frequência, resultados de avaliações e acompanhamento do desenvolvimento de atividades, bem como e o registro acadêmico, controle de matrículas e documentos referentes a pastas individuais serão realizados em formato digital, em plataforma eletrônica de registro de dados própria, cuja verificação se fará possível após o início das atividades relacionadas à oferta do Curso em pleito.

04/12/23


Heriberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Pedagógico

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da EMPRO, em Porto Velho, está em consonância com a legislação de ensino específica em vigência e evidencia a consonância entre os objetivos estratégicos do MPRO, as metas da EMPRO, construídas a partir de um processo participativo de acordo com suas linhas de atuação e os serviços de capacitação e qualificação profissional da escola, na perspectiva do ensino, dos serviços para a promoção de inovação, pesquisa, publicações e assessoramento a órgãos da administração pública estadual.

O Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público apresentado foi elaborado pela equipe gestora da EMPRO como um elo atuante na formação e aperfeiçoamento técnico em cultural para membros da sociedade rondoniense, com síntese dos principais pontos:

- Objetivo do curso: é estabelecer reflexão e conhecimento acerca da realidade local e regional, incluindo os socialmente fragilizados, de modo a permitir a eles o acesso a mecanismos de inclusão e de cidadania ativa, com foco na produção de conhecimento científico capaz de abrir a melhor interlocução possível com o poder público, o Terceiro Setor e os movimentos sociais;

- Público-alvo do Curso: é composto prioritariamente por bacharéis em Direito, membros, servidores e estagiários do Ministério Público, Procuradores do Estado e dos Municípios, magistrados, assessores, analistas, consultores, políticos, gestores municipais e advogados;

- Coordenação Pedagógica: será composta pela Direção Geral da EMPRO, com o apoio de sua equipe, com atuação em conjunto com o corpo docente e discente, objetivando gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos processos de ensino e de aprendizagem;

- Ingresso no curso: ocorrerá por meio de seleção dos candidatos portadores de diploma de bacharelado em cursos de graduação em Direito reconhecidos pelo MEC, disciplinada por edital;





Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

- Número de vagas: serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas por turma, com carga horária do Curso de, com duração de 14 (quatorze) meses e 400h/a (quatrocentas horas-aula). A Matriz Curricular é dividida em 13 disciplinas, cada uma com carga horária de 32h/a. Para fins de hora-aula, fica estabelecida a hora convencional de 60 (sessenta) minutos. O período e a periodicidade constam dos indicadores. O funcionamento do Curso em pleito ocorre nos turnos vespertino e noturno;

- As aulas serão na forma presencial e mensal e a conclusão do curso ocorrerá com a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no formato de monografia circunstanciada referente a uma das linhas de pesquisa escolhida pelo estudante, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A organização curricular consta do Projeto Pedagógico Institucional, totalizando 400 horas-aula e a Matriz Curricular apresenta os seguintes indicadores:

- Nome do Curso: Pós-Graduação em Políticas públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público;

- Carga Horária Total: 400 horas;

- Prazo máximo para a integração curricular: 14 meses;

- Número de vagas anuais ofertadas: 50 vagas.

A Matriz Curricular está organizada no regime acadêmico modular, sendo, cada módulo, composto por uma disciplina, visando oferecer ao estudante um roteiro de atividades presenciais com a finalidade de garantir a consecução dos objetivos do Curso em pleito, bem como diálogos interdisciplinares.

A Metodologia do Curso será desenvolvida através aulas presenciais e com metodologia ativa, cuja finalidade é promover o protagonismo dos pós-graduandos, permitindo utilizar as diferentes técnicas pedagógicas envolvidas na prática profissional em gestão escolar, como aulas expositivas, atividades relevantes e contextualizadas, troca de experiências e interação social em forma de trabalhos em grupos, estudo dirigido, debates, seminários, painel, simpósio, dramatizações, *workshop*, estudos de caso, grupo de verbalização/grupo de observação, painel integrado, complementação de sentença, com apoio de recursos audiovisuais e multimídia, material complementar de leitura, investigação



Hortício Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

científica e tecnológica, com avaliações, práticas simuladas, bem como análises de casos específicos.

Os conteúdos do Curso em pleito englobam conhecimentos necessários às atividades típicas dos bacharéis em Direito, membros, servidores e estagiários do Ministério Público, Procuradores do Estado e dos Municípios, magistrados, assessores, analistas, consultores, políticos, gestores municipais e advogados. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a realização de um seminário a ser realizado no módulo final, assim como a elaboração e o desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso, que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado ao conjunto das disciplinas do curso.

As propostas de atividades complementares, como modalidade facultativa do Curso, objetivando a ampliação dos currículos para além da sala de aula, favorecendo a autonomia dos acadêmicos.

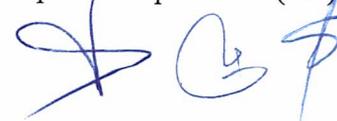
As aulas estarão em conformidade com o Plano de Ensino de cada disciplina, na distribuição e aplicação do conteúdo de modo interdisciplinar, com métodos avaliativos correspondentes.

A avaliação do aluno será feita por disciplina, levando-se em conta a assiduidade de participação e aproveitamento.

A aprovação, em cada disciplina, dependerá da obtenção de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e do atingimento dos objetivos de aprendizado e desempenho proposto no plano de ensino.

A nota será de 0 (zero) a 10 (dez). A média mínima para aprovação é 7 (sete), com a menção aprovado. No final do Curso o TCC, no formato de projeto estudo de caso, realizado pelo aluno será apresentado de forma oral no seminário de encerramento devendo obter também a nota 7 (sete), com a menção aprovado.

A frequência dos acadêmicos às aulas será obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada atividade. Essa frequência será controlada por meio de formulário próprio, não sendo permitido o abono de faltas, podendo ser justificadas nos casos previstos em lei. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou das atividades programadas será reprovado por falta (RF).



R.



Herculio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

O Trabalho de Conclusão de Curso/TCC é embasado na participação do aluno em um estudo de caso real, envolvendo um estudo prático no formato de monografia circunstanciada referente a uma das linhas de pesquisa escolhida pelo estudante, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A Avaliação Institucional e do Curso acontecerá da seguinte forma: ao final de cada módulo, os alunos farão a avaliação dos professores, indicando sua percepção sobre o conhecimento do assunto pelo professor, assim como o desempenho geral (didática, cordialidade, disponibilidade, objetividade, sensibilidade, interesse, cumprimento do horário, motivação, entre outros quesitos estabelecidos em formulário próprio da EMPRO).

Será feita a avaliação quanto à estrutura do módulo/disciplina/curso, conteúdo e bibliografia. Os acadêmicos farão a avaliação da Instituição, no que se refere às instalações, recursos disponíveis, climatização, limpeza, iluminação, conforto, segurança entre outros requisitos inerentes à estrutura física oferecida pela EMPRO. A avaliação conterá itens que permitirão analisar o atendimento ao aluno pela Coordenação e pessoal de apoio.

O Curso será certificado pela EMPRO, conforme os quesitos obrigatórios para aprovação.

O Regimento Interno da Instituição está homologado pelo Conselho Superior de Administração da EMPRO e está em consonância os requisitos estabelecidos na legislação específica em vigência.

CONCLUSÃO

Após análise na documentação e com base na visita técnica realizada no dia 9 de novembro de 2023, conclui-se que a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho, apresenta todas as condições necessárias para o atendimento ao pleito, em nível de excelência, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades Educacionais propostas.



04/12/23


Harício Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

VOTO DO RELATOR

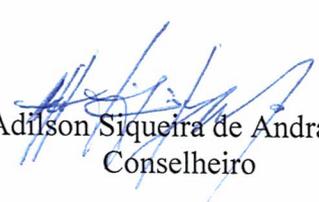
Mediante o que foi relatado nos autos do Processo n.º 140/23-CEE/RO e com fundamento na Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, e demais legislação específica em vigência, somos de parecer que a Câmara de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Rondônia conceda, por três anos, à Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Superior, de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público.


Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 27 de novembro de 2023.


Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro

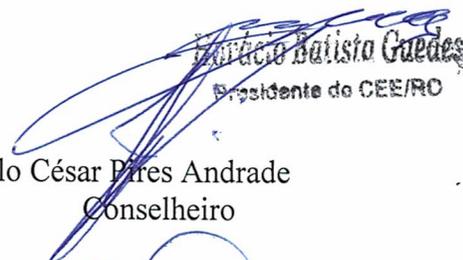

Gláucia Mendes da Silva
Conselheira



Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro



Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro



Paulo César Pires Andrade
Conselheiro



Valter Rincolato
Conselheiro